



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ASTRA - SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA(O):** **Astra - Serviços e Facilities LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.867.314/0001-72, estabelecida na Avenida Paulo VI, 184, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP 49040-460, representada por sua sócia administradora, Senhora **Edivania Teles de Oliveira**, portadora da Cédula de identidade nº \*.20-7\*\* SSP/SE, CPF (MF) nº \*\*\*.404.28\*-, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 5/2023, Procedimento SEI 0006297-06.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 Prorrogar** a vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

**1.2 Revisar** o aviso prévio trabalhado que passa a ser de 0,194%, a partir de 12/4/2024;

**1.3 Revisar** SAT, PIS e COFINS, os quais passam a ser de 2,465%, 1,44% e 6,64%, respectivamente, a partir de Janeiro de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1** Em razão da modificação indicada na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1, 5.1 das cláusulas terceira e quinta do Contrato, vigorarão com as seguintes redações:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **32 (trinta e dois) meses e 19 (dezenove) dias**, com início na data de **12/4/2023** e encerramento em **31/12/2025**.

(...)

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

**5.1** O **valor total** estimado deste Contrato é de **R\$ 245.086,76** (duzentos e quarenta e cinco mil oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), para o período de 32 (trinta e dois) meses e 19 (dezenove) dias, no interregno de **12/4/2023** a **31/12/2025**, a seguir discriminado:

##### **5.1.1 Preço mensal:**

**5.1.1.1 R\$ 6.537,30** (seis mil, quinhentos e trinta e sete Reais e trinta centavos), referente ao período de 12/4/2023 a 11/4/2024;

**5.1.1.2 R\$ 6.422,70** (seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), referente ao período de 12/4/2024 a 31/12/2024;

**5.1.1.3 R\$ 6.798,18** (seis mil setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), referente ao período de 1/1/2025 a 31/12/2025.

**5.1.2 Preço estimado para uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à prestação do serviço: R\$ 1.388,07** (um mil, trezentos e oitenta e oito Reais e sete centavos).

**5.1.3 Preço global estimado para diárias: R\$ 26.473,47** (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

**5.1.4 Preço global estimado para o serviço extraordinário (nos dias 5, 6, 26 e 27/10/2024, se houver 2º turno): R\$ 1.750,15** (um mil setecentos e cinquenta reais e quinze centavos) .

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros indicadas na cláusula primeira deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e Primeiro Aditivo, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargador Diógenes Barreto**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**Edivania Teles de Oliveira**

Astra - Serviços e Facilities Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Edivania Teles de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 03/10/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1754109** e o código CRC **5A0FA044**.

---

0006297-06.2025.6.25.8000

1754109v22